



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO**

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Séria

Lei Municipal nº 307/2003. De 10 de junho de 2003.

“Dispõe sobre correção dos subsídios dos ocupantes de cargos eletivos, cargos em regime de comissão (cargos de confiança) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida correção dos subsídios para os cargos de Prefeito, Vice – Prefeita, Secretários Municipais, Coordenador de Obras e Coordenador de Serviços Urbanos em 20% (vinte por cento)

Parágrafo Único – O percentual da correção autorizada no caput é decorrente de reposição de perdas da remuneração em face dos índices inflacionários e de revisão anual.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de Abril de 2003.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias de junho do ano de 2003.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO SÉRIA

Av. Rio Formoso s/n - Centro - Fone: (063) 385-1120 - CEP 77483-000 - TALISMÃ - TOCANTINS
Fax: (63) 385-1144